

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

MARCELO NEGRI SOARES

VALTER MOURA DO CARMO

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; Valter Moura do Carmo; Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-133-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

O direito vive profunda transformações, sobretudo com a preocupação com o mundo pós pandemia. Como uma área marcadamente interdisciplinar, com um diálogo intenso com as Humanidades que fundamentam o Direito, tais como: a Sociologia, a Filosofia e a Teoria do Direito, a Antropologia Jurídica, a História do Direito, as Relações Internacionais, os Direitos Humanos, o campo da pesquisa jurídica no Direito Internacional dos Direitos Humanos, sofre o impacto da mudança da agenda e das abordagens. Dito isto, se ressalta que o contexto da sociedade internacional contemporânea não é mais o do Pós-Guerra. No período após 1945, diante das atrocidades operadas pelo Nazismo, se fazia necessário criar uma institucionalidade internacional capaz de levar a cabo um projeto de cooperação fundamentado na paz, na democracia e nos direitos humanos. Como resultado desse objetivo, emerge a Organização das Nações Unidas (ONU) que, em sua Carta de 1945, elege os direitos humanos e a paz como temas centrais da agenda da organização, com impactos na produção documental e normativa. Nesse cenário, em 1948, é aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), documento-símbolo que sintetiza os anseios da nova era. Entretanto, na década de sessenta do século XX, são afirmados dois Pactos, o Pacto Internacional do Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966, anunciando as especificidades de um cenário internacional marcado pela polarização entre os Estados Unidos da América e a então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), polarização que traduz a característica fundamental das relações internacionais a partir da segunda metade do século XX, até a queda do Muro de Berlim (1989) e a desintegração da então URSS (1991), não obstante, nesse período, ter ocorrido uma produção normativa e documental profícua voltada ao reconhecimento e à afirmação dos direitos humanos. Após 1989, um novo contexto emerge com o fim da Guerra Fria, marcado pela assunção de uma nova agenda internacional com reflexos na pesquisa acadêmica. Com a realização da Conferência Mundial de Direitos Humanos e a aprovação da Declaração e o Programa de Ação de Viena, em 1993, novas centralidades emergem. É necessário mais que o reconhecimento dos direitos humanos no plano normativo. O desafio consiste na concretização, na efetivação desses direitos e sua incorporação nas ordens jurídicas domésticas, nos projetos constitucionais dos Estados. O Programa de Ação vai eleger a educação em direitos humanos como uma tarefa fundamental da ONU, como também, a necessária relação entre direitos e deveres para a realização da condição de cidadania. Da DUDH (1948) a Viena (1993), avanços ocorrem na afirmação e no reconhecimento dos direitos humanos como um projeto a pautar as relações internacionais. Entretanto, as polarizações, as novas relações de força conflitantes no cenário global resultam

em novas ordens de desigualdades e novas temáticas de pesquisa reclamam abordagens interdisciplinares e perspectivas antes não utilizadas no Direito. Simultaneamente, exigem posturas acadêmicas mais comprometidas com o método científico. Nesse âmbito, os textos reunidos no GT DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III representam os novos rumos do avanço da pesquisa jurídica voltada às temáticas que articulam o local e o global. Os deslocamentos e as articulações em rede expressam as características fundamentais do tempo presente. Após trinta anos da queda do Muro de Berlim, outros muros e outras fronteiras são erguidos, muitas das vezes invisíveis fisicamente, mas tão presente nos imaginários guiando as relações internacionais contemporâneas. Os temas relativos aos refugiados, às migrações são alçados ao primeiro plano de visibilidade na pesquisa jurídica. Países e regiões localizados nas margens, na periferia do sistema global passam a ser objetos centrais de pesquisa. As relações entre Economia e Direito reclamam novas abordagens e domínio de estado da arte. Abordagens multiníveis dos direitos humanos e os institutos jurídicos que, antes, estavam nas margens, passam a ser objeto de concentração. Questões que fazem emergir desafios ao pesquisador contemporâneo que precisa adquirir competências teóricas e metodológicas para o movimentar dentro do campo. Os artigos deste GT, sem dúvida, incitam reflexões e uma problematização sobre o campo da pesquisa jurídica na área dos Direitos Humanos e Fundamentais, reinserindo novas abordagens com foco na solução para os atuais problemas.

PSICOLOGIA JURÍDICA: REFLEXÃO SOBRE A SITUAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães¹
Kaly Carol Amanajas De Souza
Nathaly Amanajas de Souza

Resumo

INTRODUÇÃO

Atualmente tem sido discutido sobre o alarmante aumento de atos infracionais cometidos por jovens, fato constatado mostra que o principal ato infracional é relacionado ao consumo, destaque para crimes patrimoniais. Na medida que busca analisar tais atos realizados encontra-se entre os jovens a apreciação dos objetos de valor, em que o consumo impõe para a sociedade, que exclui aqueles que possuem acesso ao consumo.

Segundo o último Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) realizada no ano de 2016, teve o aumento de 58,6% de jovens cumprindo medida privativa de liberdade, isso decorre pela falta de cursos profissionalizantes, bolsas de estudos, estágios, além da problematização da sociedade comparar a prática cometidas pelo adolescente com práticas de um adulto dificultando o avanço de políticas pública para melhorar a margem desse percentual

Ademais, existe um perfil do adolescente que comete tais atos infracionais. Por consequência de alguns atos da sociedade no desenvolvimento do adolescente traçou o perfil desses jovens e segundo o último Levantamento Anual do SINASE mostra que 96% do total dos jovens que estão em restrição e privação de liberdade são do sexo masculino e 61,03% foram considerados negros e 57% estão na faixa etária de 16 e 17 anos. Ressalta-se que os adolescentes infratores encontram-se em um desenvolvimento peculiar de sua personalidade. Demais disso, são sujeitos de direitos concernentes ao princípio da proteção integral, dado a necessidade de um acompanhamento psicológico a fim de que elucide uma socioeducação adequada, que promova espaços de reflexão e diálogo com estes jovens, contextualizado no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROBLEMA DE PESQUISA

Em nosso plano jurídico atual é imprescindível salientar que a ciência da psicologia está abrangida sob a influência do pensamento científico moderno, mediante compreensões desenvolvidas por um conjunto de teorias, conceitos e postulados na ciência psicológica que reverberaram, inclusive, na elaboração do conceito de desenvolvimento humano e suas transformações ao longo do século. Todavia, para os adolescentes infratores essa realidade

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

agrega à fatores psicológicos que contribuem para o adolescente infringir a lei, sendo cabível uma perquirição do contexto de inserção dos menores infratores, pois é um dos meios pelos os quais os fazem cometer atos infracionais, sendo encontrados em um seio familiar que retrata os antecedentes pessoais muito frágeis com convívio social, muito das vezes abalado pela estrutura familiar e influências negativas inseridas na vida do jovem, com o desregramento de um adulto o qual possa introduzir boa educação ao adolescente que está em fase de desenvolvimento e se encontra em uma carência material como da fragilidade das relações.

Desse modo, a trajetória do adolescente assim como suas motivações são um ponto crucial para a análise psicológica em questão, pois trata-se de fatores os quais configuram o adolescente em situação de vulnerabilidade, enfatizando esse cenário se traduz em formas de violência. Desta forma, cabe questionar: De que modo a psicologia jurídica pode contribuir com uma abordagem adequada no atendimento de adolescentes em conflito com a lei?

OBJETIVO

A presente pesquisa propõe uma discussão teórica acerca da situação dos adolescentes que cometeram atos infracionais e a contribuição da psicologia jurídica, ao poder judiciário na abordagem adequada aos jovens em conflito com a lei. Isso porque uma abordagem psicológica do comportamento destes indivíduos, poderia contribuir para adequação e eficácia da adoção das medidas socioeducativas ou protetivas

MÉTODO

O trabalho possui caráter bibliográfico com o intuito de aprofundar o conhecimento no assunto, por meio de análise de livros, legislação, artigos e documentos que abordam a temática da situação em questão. Para alcançar os objetivos propostos, utilizou-se do método de abordagem hipotético-dedutivo, pois houve a construção de conjecturas baseada nas hipóteses, de que o atendimento humanizado ao adolescente infrator pode levá-lo a uma efetiva educação e reinserção social.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Analisando os fatos alarmantes entre a compreensão psicológica e a situação dos jovens infratores, busca-se compreender a relação a partir dos seus estudos sobre o sujeito em desenvolvimento e o agregamento que a psicologia deve produzir por meio de conhecimento e promover o intercâmbio profissional com a área jurídica atrelada à utilização de testes, entrevistas e elaboração de laudos e pareceres para subsidiar decisões judiciais as quais possam promover mudanças no intrínseco desenvolvimento peculiar, elaborando e propondo políticas públicas, excedendo a prática da cidadania ao sujeito, resguardando ao máximo seus

direitos e garantindo-lhe a possibilidade de expressão e de busca por seus interesses.

Além disso, mais ínfimo seriam os entraves de convivência quando o adolescente passa a ser um sujeito em desenvolvimento e não somente um adolescente em conflito com a lei. Tais elementos proporcionam um aprimoramento da intervenção da Psicologia nesse âmbito, deixando de lidar com um ato infracional e passando a acompanhar um processo de subjetivação que traz consigo a trajetória de uma família inserida num contexto socioeconômico determinado historicamente.

Nesse diapasão, conforme elucida Capitão (2002), os profissionais dessa área tornam-se primordiais para a adoção de análises pré-estabelecidas do socioeducando e da família, como também o adolescente pode ser compreendido quando inseridas no contexto histórico que a geraram, marcado por mudanças físicas, cognitivas, sociais e comportamento de referência ao ser adolescente em determinada coletividade

Palavras-chave: Adolescente infrator, Problema social, Reinserção social

Referências

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm > Acessado em 20 de março de 2020.

CAPITÃO, Lúcia. A democratização do atendimento a adolescentes privados de liberdade: interface com a justiça restaurativa. ROVINSKI, Sonia Liane Reichert; CRUZ, Roberto Moraes (Orgs.). In: Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção. São Paulo: Vetor, 2009, p. 159-170.

PITOMBEIRA, Delane Felinto. Adolescentes em processo de exclusão social: uma reflexão sobre a construção de seus projetos de vida. 2005. 285 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) –Faculdade de Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, p. 34.

SINASE. Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Disponível em: < <https://prioridadeabsoluta.org.br/biblioteca/levantamento-anual-sinase/> > . Acessado em 20 de março de 2020.

SOUZA, L. (2004). Processos de categorização e identidade: solidariedade, exclusão e violência. Em L. Souza & Z. A. Trindade (Orgs.), Violência e Exclusão: Convivendo com paradoxos. São Paulo: Casa do Psicólogo.

SPOZATO K. O jovem: conflitos com a lei. A lei: conflitos com a prática. Rev Bras Ciênc

Criminails 2000; 8(30):108-14.